



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº 376/2010.

EMENTA: Altera a redação do artigo 12, da Lei Municipal nº 357/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12, da Lei 357/2009, de 16 de Setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Eleito o Conselho Gestor, a cada nova gestão municipal, deverão ser indicados novos representantes empossados pelo Prefeito Municipal ou representante indicado por ele, num prazo máximo de 10 (dez) dias sob a coordenação da Secretaria de Educação do Ensino Básico”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Novembro de 2010.


Carlos Cavalcanti Fernandes
Prefeito do Município 